



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 625, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

*Abre Crédito Suplementar com recursos de previsão de excesso de arrecadação no Exercício 2009.*

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 526/2008, de 18 de dezembro de 2008,

**CONSIDERANDO**, a aquisição de pneus para máquinas e veículos da Secretaria de Obras, visando a manutenção dos respectivos bens em boas condições de uso, eis a importância deste fator para o bom andamento dos serviços públicos, especialmente na conservação de estradas do interior,

**CONSIDERANDO**, os rendimentos de aplicação financeira de recursos de convênio com o Estado, destinados a investimentos voltados à conservação de estradas, e o objetivo de utilizá-los nos gastos em questão, sendo assim necessária a agregação de dotação orçamentária à conta pela qual ocorrerá o empenho,

**DECRETA:**

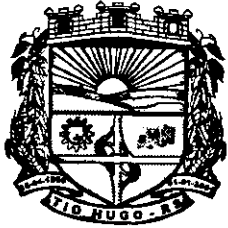
**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 629,53 (seiscentos e vinte e nove reais, cinquenta e três centavos) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS

Este documento ficou afixado em local visível ao público pelo período de

15/06/09 a 30/06/09.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade: 01 – Secretaria de Obras;  
Função: 15 – Urbanismo;  
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos;  
Programa: 00114 – Qualificação Viária;  
Projeto: 2070 – Conservação e Recuperação de Estradas;  
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;  
Valor R\$ 629,53.

VALOR TOTAL: 629,53.

**Art. 2º.** A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará mediante excesso de arrecadação de recurso vinculado no exercício de 2009 no valor de R\$ 629,53 (seiscentos e vinte e nove reais, cinquenta e três centavos).

Excesso de arrecadação de recurso vinculado no Exercício de 2009: R\$ 629,53

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de junho de 2009.

  
ARLINDO KERBER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
VERNO ALDAIR MULLER  
Gerente Municipal

**Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS**  
Este documento ficou afixado em local  
visível ao público pelo período de  
15/06/09 a 30/06/09.